



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

LEI Nº1226/2005

**“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE
LUTA PELA PESSOA PORTADORA
DE DEFICIÊNCIA”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO
DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a
seguinte**

LEI:

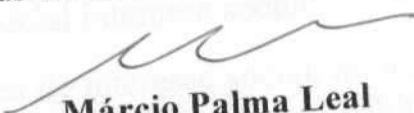
ART. 1º - Institui no Município de Cordeiro, o Dia Municipal de Luta pela Pessoa Portadora de Deficiência, a ser comemorado no dia 22 de março.

RT. 2º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura juntamente com entidades interessadas, desenvolverão trabalhos, palestras e atividades, alusivo ao dia.

ART. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 21 de novembro de 2005.


**Márcio Palma Leal
Presidente**

Vereadora Autora: Sandra Maria Jardim Toledo Silva